



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

096

=LEI Nº 1.166, DE 18 DE AGOSTO DE 1.987=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$1.700.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

	02- <u>E X E C U T I V O</u>	
	02.20-Ensino de 1º Grau	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações-rec.próp.....	Cz\$1.500.000,00;
	02.42-Setor de Praças, Parques e Jardins	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....	Cz\$ 200.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</u>	<u>Cz\$1.700.000,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

	02- <u>E X E C U T I V O</u>	
	02.34-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente-rec.próp.....	Cz\$ 300.000,00;
	02.39-Setor de Limpeza Pública	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$1.400.000,00;
	<u>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</u>	<u>Cz\$1.700.000,00.</u>

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 18 DE AGOSTO DE 1.987.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração